



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Junho de 2017

Ano: 001

Edição: nº104

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.231 DE 13 de Junho de 2017

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS **Edson Stéfano Takazono**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único:

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 14 de junho de 2017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do CMAS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANAURILÂNDIA/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/17, de 13 de junho de 2017.

Anaurilândia/MS, 13 de junho de 2017.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1.993 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e,

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), mediante Portaria Conjunta nº 2 de 12/12/2016, convocaram a XI Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 5 a 8 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos (as) conselheiros (as):

- Tatiane Cristina dos Santos, Presidente do CMAS;
- Maira Costa dos Santos, representante governamental;
- Vanda Lúcia Palmeira – Secretária Executiva do CMAS.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência de Assistência Social municipal;
- preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- propor e encaminhar para aprovação do CMAS critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
- promover a integração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à IX Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CMAS;
- Setores do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil/não governamental, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como usuários e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail - semas.aurilandia@gmail.com
CEP: 79770-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2017, de 13 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS PARA O ANO DE 2017, ANAURILÂNDIA - MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 28 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 2003 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Junho de 2017

Ano: 001

Edição: nº104

que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar aprovado, em forma de anexo, o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o ano de 2017 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de junho de 2017.

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 –
E-mail – semas.aurilandia@gmail.com
CEP: 79770-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/17, de 13 de junho de 2017.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PBF E CADÚNICO PARA O ANO DE 2017 - ANAURILÂNDIA/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 9 de maio de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 28 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 2.003 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar aprovado, em forma de anexo, o Plano de Ação do Programa Bolsa Família-PBF e do Cadastro Único para o ano de 2017 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de junho de 2017.

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail – semas.aurilandia@gmail.com
CEP: 79770-000



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.225/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Edson Stéfano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, mediante indicação do Poder Público Municipal, Entidades e Associações:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luzia Aparecida de Lima Takazono

Suplente: Vanda Lúcia Palmeira

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos:

Titular: Dorinho Merquiades dos Santos

Suplente: Roberto de Souza Santos

II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Anaurilândia:

Titular: Reginaldo Fernandes

Suplente: Maria José Bezerra

Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Maria José:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Suplente: Senivaldo Freitas da Silva

Artigo 2º - A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS., 14 de junho de 2017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Junho de 2017

Ano: 001

Edição: nº104



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.227/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ PARA AVALIAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS SOCIAIS PELA LEI Nº 350/2.000.

O senhor **Edson Stéfano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê para avaliar programas de investimentos sociais, bem como para receber as prestações de contas e avaliar seus resultados, de acordo com a Lei nº 350/2.000, que criou o Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, os representantes indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada:

1 - Pelo Poder Público Municipal

Titular: Maira Costa dos Santos
Suplente: Claudemir Faria de Almeida

2 - Pela Sociedade Civil Organizada

Titular: Ana Kátia de Oliveira
Suplente: Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.030/2015 de 8 de junho de 2015.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia – MS., 14 de junho de 2017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.226/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Edson Stéfano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, mediante indicações do Poder Público Municipal, Entidades e Associações:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	SEGMENTO
1-Titular: Luzia Aparecida de Lima Takazono Suplente: Vanda Lúcia Palmeira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
2-Titular: Dorinho Merquiades dos Santos Suplente: Roberto de Souza Santos	Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos	Governamental

II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	SEGMENTO
1-Titular: Darcy Pereira dos Santos Suplente: Odirce Bertolino dos Santos	Associação dos Catadores de Lixo Reciclável	Movimentos Populares
2-Titular: Reginaldo Fernandes Suplente: Maria José Bezerra	Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Anaurilândia	Representantes de Entidades Privadas

Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social;

Artigo 3º - O Conselho Gestor do FHIS reger-se-á pela Lei nº 586/2014 datada em 1 de abril de 2.014.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS., 14 de junho de 2017.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

